



AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NA VISÃO DOS USUÁRIOS DAS COMISSÕES GESTORAS LOCAIS EM MINAS GERAIS

Juliana Gracieli Resende de Oliveira, Universidade de Brasília, julianagracieli@yahoo.com.br
Lucijane Monteiro de Abreu, Universidade de Brasília, lucijane@unb.br
Antonia de Sousa Leal, Universidade Federal do Maranhão, antonia.leal@ufma.br
Thiago Vasconcelos Melo, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, thiago.melo@ufvjm.edu.br

Resumo

A água é recurso essencial à vida, dotado de valor econômico. A Política Nacional de Recursos Hídricos brasileira firmada em fundamentos, objetivos e diretrizes tem como parte integrante o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, sendo um dos seus constituintes o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH). A pesquisa apresenta como objetivo mensurar o conhecimento dos usuários de recursos hídricos das Comissões Gestoras Locais (CGL)s da atuação do CBH, como órgão colegiado na mediação de conflitos. Para coleta de dados foram realizadas entrevistas com aplicação de questionário estruturado no formato virtual, compartilhado em grupos de WhatsApp e com representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios Alto Paranaíba e Urucuia, e presencial no município de Unaí/MG. Os resultados foram submetidos a análises estatísticas descritiva e quantitativa de *cluster*, método hierárquico pelo modelo *Ward*. A pesquisa contou com a participação de 75 (setenta e cinco) produtores rurais, organizados em grupos e entrevistados com relação ao grau de conhecimento da atuação do CBH, que resultou: Grupo 01, 69,9% aprovam e 31,00% desconhecem; Grupo 02, 66,7% conhecem e 33,3% desconhecem; e Grupo 03 100% desconhecem a atuação dos CBHs. O CBH, ente mais próximo do usuário, teoricamente, deveria estar mais presente e atuante nas CGLs.

Palavras-chave: conflitos hídricos, governança, gestão hídrica, participação social, ODS 06

1. Introdução

A água é um recurso natural essencial à vida. Para Poletto e Okawa (2014), a água se torna um recurso a contar do momento que é usada para um fim específico. A história da humanidade pode estar alicerçada nas características como o homem vem utilizando as águas disponíveis no planeta desde o processo civilizatório ao longo dos séculos (Piterman; Greco, 2005, p.15).

Segundo Soares (2022), a água doce não era motivo de inquietação por parte dos gestores públicos brasileiros. A saber, considerando ser o Brasil um país muito rico no que tange aos recursos hídricos, tendo inclusive a presença de grandes rios, alguns até considerados

PUC-Campinas EESC USP Comitês PCJ

APRESENTAM:

SUSTENTARE & WIPIS 2023

WORKSHOP INTERNACIONAL

SUSTENTABILIDADE, INDICADORES E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

22/11 evento
23/11 100% online
24/11 e gratuito

entre os maiores do mundo, a escassez hídrica não era algo pensado, discutido e estimado, pois, devido à abundância de água no território brasileiro, tal cenário parecia impossível de ocorrer.

Considerando os diversos usos e fins dos recursos hídricos, a alta demanda por produção de grãos visando abastecer o mercado externo e internacional, tem-se na atualidade uma disputa mais acirrada deste recurso e conseqüente limitação da sua disponibilidade. O Estado de Minas Gerais, através do órgão regulador dos recursos hídricos, Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, adotou um critério através da Nota Técnica DIC/DVRU Nº 007/2006, onde declara uma determinada área de drenagem, microbacia ou bacia hidrográfica como sendo de conflito ou não (DAC). Esse conflito está relacionado à disponibilidade hídrica em específico.

Visando melhorar a gestão dentro destas DACs, foi criado pelo IGAM através da Portaria nº 26 de 05 de junho de 2020, as Comissões Gestoras Locais (CGL)s, objetivando a criação de um espaço descentralizado, democrático e de participação social dos usuários de recursos hídricos, buscando uma autogestão por parte destes e visando cumprir o proposto na Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e na Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (PERH).

Dentro das Comissões Gestoras Locais têm-se a presença dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH)s atuando na convocação dos usuários das áreas de DACs e na instituição das CGLs. Além disso, o CBH é o ente mais próximo do usuário de recurso hídrico e, numa hierarquia superior à CGL, hoje, em Minas Gerais, está responsável por deliberar sobre problemáticas e conflitos que não foram solucionados dentro da CGL.

Desta forma, esta pesquisa tem por objetivos a mensuração do grau de conhecimento do usuário de recurso hídrico integrante das CGLs em relação às competências dos CBHs e como tem sido a atuação destes nos conflitos detectados dentro das CGLs, alicerçados no “Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 06 – “Água potável e Saneamento”.

2. Fundamentação teórica

A Política Nacional dos Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei Federal nº 9.433 de 1997¹, em seu artigo (art.) 1º, II, diz que: “a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico”. A PNRH evidencia que a água não é ilimitada e eterna e que o valor econômico agregado à mesma, está associado à sua qualidade e quantidade que pode ser empregado (Poletto, 2014).

¹Também conhecida como “Lei das Águas” pela sua natureza e amplitude ligada aos recursos hídricos. Através desta foi criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. É um instrumento de gestão, que estabelece diretrizes, além de políticas públicas para uma melhor gestão dos recursos hídricos. Instrumentos muito importantes devem ser considerados na criação desta Lei, como: plano de recursos hídricos, enquadramento dos corpos de água em classes, outorga de uso dos recursos hídricos, cobrança pelo uso das águas, compensação a municípios e sistema de informações sobre recursos hídricos. Disponível em: <<https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/politica-nacional-de-recursos-hidricos#:~:text=Institu%C3%ADda%20pela%20lei%20n%C2%BA,criou%20o%20Sistema%20Nacional%20de>>.

PUC-Campinas EESC USP Comitês PCJ

APRESENTAM:

SUSTENTARE & WIPIS2023

WORKSHOP INTERNACIONAL

SUSTENTABILIDADE, INDICADORES E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

22/11 | evento
23/11 | 100% online
24/11 | e gratuito

Segundo Pinto Coelho e Havens (2016), o conceito de saúde ambiental tem sido cada vez mais utilizado nas ciências ambientais, ressaltando que não se trata de uma ciência nova, porém de um enfoque multidisciplinar, envolvendo várias áreas de estudo. Ainda segundo esses autores, a gestão hídrica no Brasil, hoje, está essencialmente relacionada ao conceito de saúde ambiental. Essa ciência, por sua vez, visa relacionar indicações ambientais com características ligadas à saúde humana, segurança alimentar e pessoal, além de socioeconômico.

O termo “governança”, etimologicamente, deriva do latim *gubernare* ou do grego *kubernân*, que significa guiar um navio. Gonçalves (2012 apud Pagnoccheschi, 2016, p. 3) afirma que, de acordo com o Banco Mundial, em seu documento *Governance and Development*, de 1992, a definição geral de governança é:

“o exercício da autoridade, controle, administração, poder de governo. Precisando melhor, é a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o desenvolvimento, implicando ainda a capacidade dos governos de planejar, formular e programar políticas e cumprir funções”.

De acordo com Campos (2010), a governança é um método em que novos caminhos, teóricos e práticos, são indicados e adotados buscando estabelecer uma relação alternativa entre o nível governamental e as demandas sociais variadas e gerir os diferentes interesses existentes.

Nesse sentido, o conceito de governança hídrica é conhecido e adquire instrumentalidade no Brasil através da PNRH e o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SINGREH)², representando um marco na gestão das águas no Brasil. A PNRH inaugura uma nova fase relacionada à gestão dos recursos hídricos, implementando uma gestão mais participativa, descentralizada e envolvendo o Poder Público e variados setores da sociedade. Em seu art. 1º estão exibidos os fundamentos que integram a PNRH:

- I – a água é um bem de domínio público;
- II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
- III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- IV – a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
- V – a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- VI – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades”.

²Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm>.

PUC-Campinas EESC USP Comitês PCJ

APRESENTAM:

SUSTENTARE & WIPIS2023

WORKSHOP INTERNACIONAL

SUSTENTABILIDADE, INDICADORES E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS



22/11 evento
23/11 100% online
24/11 e gratuito

O SINGREH é composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), Agência Nacional das Águas (ANA), Conselhos Estaduais e do Distrito Federal de Recursos Hídricos, Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH)s, Órgãos dos poderes públicos federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e Agências de água (Poletto, 2014).

O CBH é um órgão colegiado integrado por representantes de três segmentos: Poder Executivo, nos âmbitos federal, estadual e municipal, usuários de água e sociedade civil organizada. O CBH tem poder deliberativo e funciona como um parlamento, todavia, não possuindo caráter jurídico, podendo receber apoio técnico e financeiro de outras entidades ou órgãos. As funções designadas ao CBH constam no art. 38, da Lei Federal nº 9.433/97, e em resumo podem ser descritas como: atuar de forma a arbitrar em instância administrativa sobre os conflitos relacionados aos recursos hídricos, aprovação do Plano de Recursos Hídricos (PRH), discutir e contribuir para os critérios e mecanismos de cobrança da água, além de poderem atuar na sugestão dos valores designados para a cobrança (Poletto, 2014).

De acordo com Poletto (2019), a área de atuação dos CBHs deve compreender: a totalidade da área da Bacia; sub-bacia hidrográfica de tributário ao curso da água principal, ou de tributário desse tributário e grupos de bacias ou sub-bacias contíguas. Segundo a Conjuntura Recursos Hídricos Brasil³, em 1997 havia 30 (trinta) CBHs criados em bacias de domínio estadual no Brasil. Em 2016, eram 223 (duzentos e vinte e três) CBHs. Além destes, em 2016 encontravam-se instalados e em funcionamento 9 (nove) CBHs de bacias interestaduais, sendo que 2 (dois) deles, Verde Grande (MG/BA) e Piancó-Piranhas-Açu (PB/RN) são comitês únicos. Também neste mesmo ano foram criados 5 (cinco) CBHs estaduais no Brasil.

Considerando os mais de 20 anos de instalação da PNRH verifica-se que ainda há muito que avançar em ações mais estruturadas. Algumas diretrizes propostas na PNRH não culminaram na prática com efetividade como o próprio CBH. O CBH é um local de participação social dos vários atores interessados, porém, tal qual como está estruturado é motivo de debates e discussões sobre a equidade das representações que ocupam as cadeiras neste espaço. A busca pela igualdade dos vários setores que integram o CBH continua sendo pauta de discussão. O próprio CBH tal qual como está estruturado representa um lugar de conflito permanente, pois tem-se setores variados defendendo os seus interesses e nem sempre o consenso tão essencial e adequado para a gestão dos recursos hídricos, acaba não existindo.

De acordo com Soares (2022), apesar da competência legal para a resolução administrativa de conflitos, os CBHs, na prática não a estão exercendo, considerando a falta de regulamentação, desconhecimento e insegurança diante dos problemas apresentados, ou por não priorizar e acreditar que seriam inviáveis as possíveis soluções institucionais passíveis de algum questionamento judicial. Ainda segundo esta autora, o não devido exercício dessa competência faz com que conflitos ambientais ligados aos recursos hídricos sejam delegados a outros âmbitos ou esferas superiores, como o Poder Judiciário que podem acabar deliberando

³ Disponível em: <<https://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>>.



de forma incoerente e inapropriada, não resguardando a Legislação da nova governança das águas.

Conforme afirma Soares (2022), se faz necessário a utilização de ferramentas que auxiliem os membros dos CBHs a exercerem sua competência legal de solucionar disputas oriundas ou em torno dos recursos hídricos de modo a construir relações e resoluções de conflitos para uma gestão hídrica mais adequada.

3. Metodologia

Esta pesquisa foi fundamentada com referências bibliográficas ligadas à temática em questão, através de artigos científicos, teses, livros e sites, como também por meio de pesquisa documental, tendo como apoio a base legal (lei e regulamentos federais e estaduais). Para coletas de dados, foram realizados levantamentos de informações através da aplicação de questionário estruturado junto aos agentes principais da pesquisa, a saber, produtores rurais e usuários de recursos hídricos, inseridos em áreas declaradas como de conflito em Minas Gerais e pertencentes a uma CGL.

O questionário foi disponibilizado para preenchimento no formato virtual através do formulário do *Google Forms*. O link foi compartilhado em grupos de WhatsApp das CGLs, no total de 12 (doze) grupos, compreendendo cerca de 110 (cento e dez) usuários de recursos hídricos, além de ter sido partilhado com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Urucuia e dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba – PN1 através de seus representantes, na busca de uma maior adesão dos usuários na pesquisa. Também se contou com o apoio do IGAM, reforçando junto aos comitês de bacias a importância no compartilhamento da pesquisa, objetivando obter o maior número de participações dos usuários de recursos hídricos.

O formulário para participação na pesquisa ficou disponível no período compreendido entre os dias 02 de fevereiro a 16 de junho de 2023. Devido à baixa adesão dos participantes da pesquisa em responder o questionário no formato *on-line*, a abordagem passou a ser presencial de forma individual e personalizada, com agendamento de visitas junto aos produtores rurais das CGLs no município de Unaí/MG, a fim de obter um aumento nos números de participações no estudo. Destaca-se que, nas entrevistas presenciais, o questionário estruturado utilizado foi igual ao questionário disponibilizado no formato *on-line*.

O questionário disponibilizado junto ao público-alvo da pesquisa, (produtores rurais, usuários de recursos hídricos) foi composto de perguntas de múltipla escolha e perguntas dissertativas. Em sua totalidade o questionário foi composto de 34 (trinta e quatro) perguntas, sendo 07 (sete) de cunho dissertativo ou aberta, ressaltando que essas tinham como objetivo a identificação do entrevistado, com perguntas direcionadas para tal, como nome, contato telefônico, data de preenchimento do formulário ou da entrevista, qual (is) CGL (s) participa(m), coordenadas geográficas da propriedade, nome da propriedade rural e uma questão para sugestão de melhorias nas CGLs. O formulário contemplou no total 27 (vinte e

PUC-Campinas EESC USP Comitês PCJ

APRESENTAM:

SUSTENTARE & WIPIS 2023

WORKSHOP INTERNACIONAL

SUSTENTABILIDADE, INDICADORES E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

22/11 evento
23/11 100% online
24/11 e gratuito

sete) questões de múltipla escolha, com apenas uma opção de marcação como resposta. Das 34 perguntas, apenas 03 (três) estão direcionadas com a temática que envolve os CBHs.

Para melhor controle e organização, inicialmente, os dados coletados foram plotados em planilha do *Microsoft Excel*, 2019 MSO, (versão 2111 Build 16.0.14.701.20254) 64 bits. Os dados obtidos na aplicação do questionário foram analisados levando em consideração o método quantitativo. A análise quantitativa dos dados levantados através da aplicação dos questionários está relacionada com a natureza desses dados, podendo ser classificadas em nominais, ordinais, intervalares e numéricas (Lay, 2005).

Para análise e tratamento das informações coletadas através da aplicação do questionário, utilizou-se o *software* Statistical Package for the Social Science (SPSS) para a chamada “análise de classificação” ou *cluster*, proposta por Malhotra (2006), através do emprego do método hierárquico. No que tange ao modelo, adotou-se o modelo de *Ward*, pois tem apresentado ser o mais eficiente e mais utilizado em métodos hierárquicos.

4. Resultados e Discussão

O questionário foi respondido por 75 (setenta e cinco) produtores rurais, usuários de recursos hídricos inseridos em CGLs e representou um percentual de 4,11%, quando comparado ao número total de usuários de recursos hídricos nas CGLs em todo o território de Minas Gerais que é de 1.822 (hum mil, oitocentos e vinte e dois).

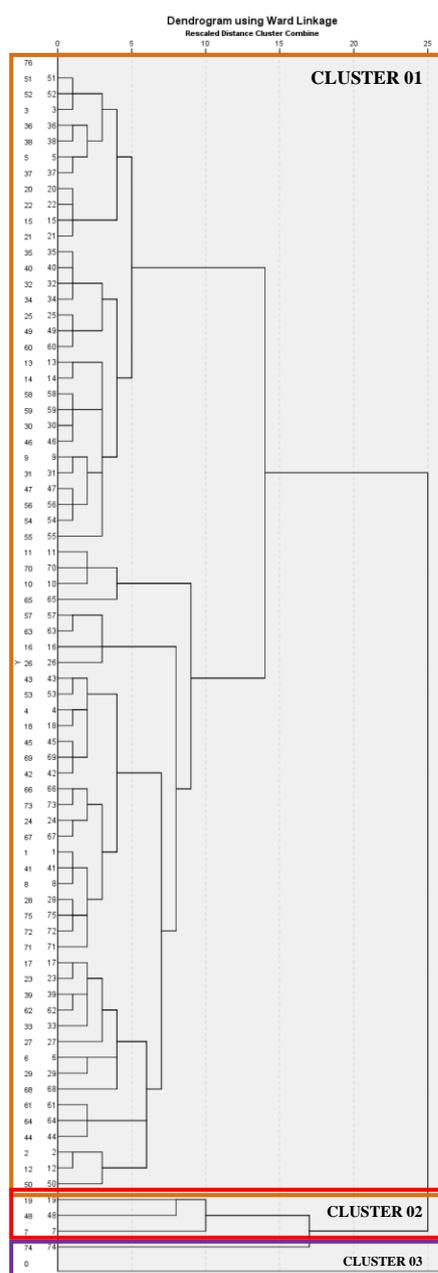
Após a análise dos resultados alcançados através da aplicação do formulário de pesquisa, obteve-se, por meio da análise de *cluster*, três agrupamentos de perfis segundo respostas dos entrevistados aqui denominados por: Grupo 01, Grupo 02, Grupo 03. Os agentes entrevistados do Grupo 1 apresentaram similaridade e formaram um aglomerado (*cluster*), assim como nos Grupos 2 e 3. Segundo Doni (2004, p.30), em relação ao método de *cluster*, pode-se afirmar que: “consiste em uma série de sucessivos agrupamentos ou sucessivas divisões de elementos, onde os elementos são agregados ou desagregados. Os métodos hierárquicos são subdivididos em métodos aglomerativos e divisivos”.

Ao realizar a aplicação do método de *cluster* obteve-se, ao final, uma frequência de 71 (setenta e um) entrevistados para o Grupo 01, o que representa 94,7% do total de entrevistados. Para o Grupo 02, a frequência representada é de 3 (três) entrevistados, configurando 4% do total dos entrevistados, e o Grupo 03, a frequência é demonstrada por um entrevistado apenas, o que caracteriza o percentual de 1,3 % no total de entrevistados.

Nos métodos hierárquicos, os grupos, normalmente são representados por um diagrama bidimensional comumente chamado de dendrograma ou diagrama de árvore. No dendrograma, cada ramo simboliza um elemento e a raiz é representada por um agrupamento de todos os elementos (Doni, 2004).



Figura 1 - Dendrograma usando combinação de *cluster* produzida através da análise de resposta aos questionários institucionais



Fonte: Dados da pesquisa, 2023.



Ao realizar a aplicação do método de *cluster* obteve-se, ao final, uma frequência de 71 (setenta e um) entrevistados para o Grupo 01, o que representa 94,7% do total de entrevistados. Para o Grupo 02, a frequência representada é de 3 (três) entrevistados, configurando 4% do total dos entrevistados, e o Grupo 03, a frequência é demonstrada por um entrevistado apenas, o que caracteriza o percentual de 1,3 % no total de entrevistados.

Os entrevistados foram indagados sobre a atuação dos CBHs e suas competências, sendo possível extrair os seguintes dados (Tabela 1): no Grupo 01, 69,9% responderam que sim e 31,00% que não; no Grupo 02, 66,7% consentiram positivamente, enquanto 33,3% não; e para o Grupo 03, 100% afirmaram desconhecer a atuação e competências dos CBHs.

Tabela 1 - Conhecimento acerca da atuação e competências dos CBHs (%)

		Grupos	Sim	Não
Conhecimento acerca da atuação e competências delegadas aos Comitês de Bacias Hidrográficas	Grupo 01		69,9	31,0
	Grupo 02		66,7	33,3
	Grupo 03		0	100

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

De acordo com Soares (2022), o CBH tem a função de gestão da água em uma determinada unidade territorial, sendo o órgão mais próximo dos usuários de recursos hídricos e da sociedade civil. O CBH, em tese, deve ter ciência dos problemas vivenciados em sua área de atuação. Os resultados demonstrados na Tabela 1 expõem um percentual considerável de usuários de recursos hídricos que não possuem conhecimento referente às competências e atuação do CBH em sua bacia hidrográfica. Frente aos resultados obtidos, deve-se realizar questionamentos ao que tange a atuação dos CBHs nas áreas dos entrevistados. Será que os CBHs conhecem, de fato, a real situação das suas áreas de atuação e suas problemáticas? Os CBHs conseguem atender aos anseios propostos na PNRH?

Canali (2002 *apud* Soares, 2022) afirma que os CBHs são considerados como órgãos de deliberação, articulação e arbitragem de conflitos. Ressalta-se que nem todas as pessoas se sentirão seguras em tratar de conflitos hídricos junto ao CBH. De acordo com essa autora, nem sempre os CBHs possuem condições físicas, estruturais e de pessoal para atender as demandas dos usuários de recursos hídricos. Ainda de acordo com Soares (2022), o CBH não possui a exclusividade em tratar da alocação negociada entre usuários e conflitos entre estes. A Agência Nacional das Águas - ANA e outras entidades pertencentes ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos (SIGRH) possuem competência para realizar a



alocação negociada dos recursos hídricos, bem como realizar a mediação de conflitos entre usuários em uma bacia hidrográfica.

Convém destacar que a forma de estruturação do CBH com a agregação de pessoas de órgãos e instituições diferentes em um mesmo grupo, possibilita a articulação, transparência, diminuindo os riscos de desvirtuamento dos fins públicos para fins imediatistas, abusos de poder econômico e ganhos de possibilidade nas negociações (Soares, 2022).

Outro ponto de relevância ao que se refere ao CBH é sobre o preparo dos seus integrantes para realizar a mediação como prevista na Lei nº 13.140. Sabe-se que o CBH é, na atualidade, um espaço construído de entidades com representações políticas fortes, onde alguns segmentos possuem apenas representações com pouca voz e/ou quase nenhuma representatividade. A articulação ocorre nos bastidores e esta por sua vez pode ser muito marcante e predominante, o que nos leva a questionar a atuação dos participantes no que tange a imparcialidade, confidencialidade e utilização apropriada das ferramentas de mediação como previstas na Lei nº 13.140 da mediação. Além disso, ressalta-se que questões éticas precisam ser debatidas no âmbito das representações à frente dos CBHs. Alguns representantes são consultores ambientais que atuam junto às CGLs, possuem clientes em demandas hídricas relacionadas às outorgas e atuam no CBH representando algum segmento através de Câmaras Técnicas. É possível verificar claramente o conflito de interesses numa situação como essa e que acaba vindo a público sendo de conhecimento de muitos integrantes participantes das CGLs. O CBH precisa transmitir confiabilidade aos usuários de recursos hídricos, segurança no repasse das instruções. Situações que promovam a desvirtualização do CBH precisam ser combatidas pelo órgão gestor de instância superior.

Considerando os resultados demonstrados acima, buscou-se também mensurar o interesse destes entrevistados em saber mais e de forma mais aprofundada sobre a atuação dos CBHs. Como resultados a este questionamento obteve-se que: no Grupo 01, 62,00% responderam que possuem interesse em obter conhecimento da atuação do CBH, enquanto 38,00% do mesmo grupo responderam que não; no Grupo 02, 66,7% responderam que sim e 33,3% se posicionaram contrários; e para o Grupo 03, 100% afirmaram possuir interesse em saber mais sobre a atuação do CBH (Tabela 2).

Tabela 2 - Interesse do pesquisado em obter conhecimento sobre a atuação do CBH (%)

	Grupos	Sim	Não
O senhor(a) possui interesse em saber da atuação do CBH?	Grupo 01	62,00	38,00
	Grupo 02	66,7	33,3
	Grupo 03	100	0

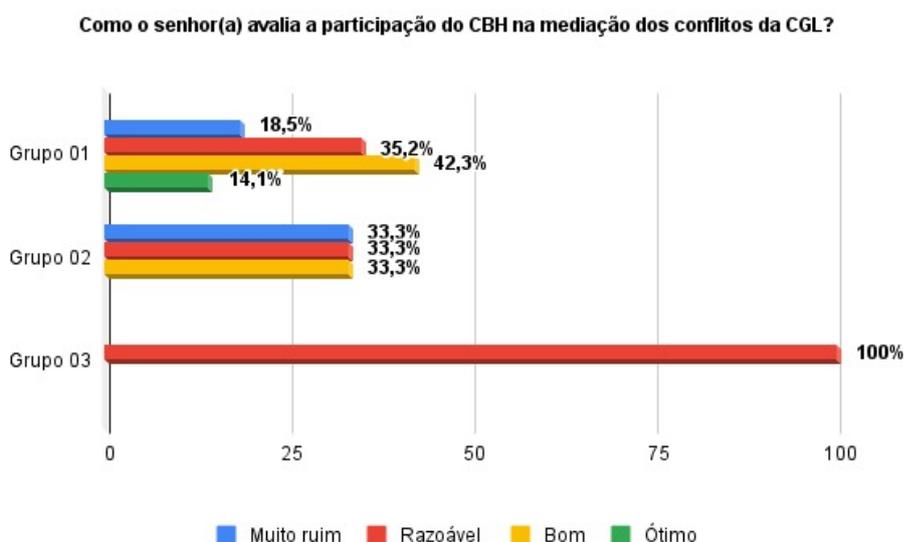
Fonte: Dados da pesquisa (2023).



Os entrevistados também avaliaram a atuação e participação dos CBHs na mediação de conflitos dentro das CGLs que participam (Figura 2). No Grupo 01, 18,5% dos agentes foco no estudo apontaram que a atuação dos CBHs é muito ruim; 35,2% afirmaram ser razoável, 42,3% avaliaram como boa e 14,1% como ótima. Esses resultados demonstram uma diversidade de percepções no Grupo 01, com uma avaliação positiva por uma parcela significativa dos entrevistados, enquanto outros expressaram uma avaliação mais crítica.

No Grupo 02, as avaliações foram bastante equilibradas, porém heterogêneas. Cerca de 33,3% dos entrevistados avaliaram a atuação dos CBHs como muito ruim, outros 33,3% consideraram como razoável e outros 33,3% avaliaram como boa. Essa distribuição equitativa das avaliações indica uma falta de consenso entre os entrevistados do Grupo 02 em relação à atuação dos CBHs na mediação de conflitos. No Grupo 03, o total de 100% avaliou como razoável a atuação dos CBHs na mediação de conflitos dentro das CGLs. Esse resultado indica uma percepção comum entre os entrevistados desse grupo, que enxergam as atuações dos CBHs como adequadas, porém não se destacam em termos de excelência na mediação de conflitos.

Figura 1 - Avaliação dos entrevistados em relação a atuação do CBH(s) na mediação de conflitos nas CGLs



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

O formato estruturado pelo IGAM da CGL inclui o CBH como instância para resolução de conflitos quando não houver consenso entre os usuários no que tange ao termo de

PUC-Campinas EESC USP Comitês PCJ

APRESENTAM:

SUSTENTARE & WIPIS2023

WORKSHOP INTERNACIONAL

SUSTENTABILIDADE, INDICADORES E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

22/11 | evento
23/11 | 100% online
24/11 | e gratuito

alocação hídrica. Porém, deve-se observar a atuação deste órgão em situações de resolução de conflitos, observando aqui que o mesmo, hoje, não trata de conflitos que sejam em esferas de cunho pessoal entre usuários ou outros conflitos ambientais que possam impactar na gestão da microbacia. O questionamento a ser levantado é se o CBH, na atualidade, tem condições de fazer a mediação de conflitos tal qual como a mesma deve ocorrer? As tomadas de decisões pelos membros integrantes do CBH têm sido pautadas de fato na PNRH e PERH? De acordo com Soares (2022), um ponto importante a ser observado na PNRH é que ela não estabelece critérios e mecanismos de negociação, ficando a cargo de cada órgão criar critérios de acordo com as diversidades que cada situação revela. O CBH não tem protocolo para arbitrar conflitos. Conforme afirma Vivacqua (2005 *apud* Soares, 2022), acredita-se que se deve pensar na necessidade de criar um procedimento a ser adotado em casos que for preciso utilizar da arbitragem dentro dos CBHs.

Convém salientar que na pergunta realizada aos entrevistados acerca do conhecimento desses em relação às competências de atuação do CBH (Figura 2), o Grupo 03 manifestou-se 100% contrário ao afirmar não possuir conhecimento referente a atuação do CBH, o que teoricamente, coloca em dúvida, a avaliação como razoável demonstrada na Figura 2. Como realizar avaliação de alguém, ou sobre algo quando não se conhece?

É importante destacar que a contradição existente pode ser resultado de diferentes percepções e compreensões dos entrevistados sobre a própria atuação do CBH. Mesmo que alguns entrevistados afirmem não possuir conhecimento específico das competências dos CBHs, isso não exclui a possibilidade de terem experienciado situações em que tiveram contato com a atuação desses comitês e possam fazer uma avaliação em termos genéricos. Entretanto, é válido ressaltar que a contradição apontada traz à tona a importância de uma abordagem mais aprofundada nas pesquisas futuras, visando esclarecer as razões dessas divergências e entender melhor como as percepções e o conhecimento dos entrevistados afetam suas avaliações. Além disso, é fundamental garantir que os entrevistados tenham conhecimento adequado sobre o assunto em questão, de modo a obter avaliações mais precisas e confiáveis.

O mesmo não aconteceu quando se comparou os mesmos gráficos mencionados acima em relação aos Grupos 01 e 02. Embora haja um percentual de divergência, ambos se aproximam muito do que declarou sobre “conhecer as competências do CBH” e a “avaliação sobre a atuação destes na mediação de conflitos nas CGLs.”

5. Conclusões

O CBH é um espaço de participação e inclusão social, embora essa participação ainda não seja a ideal. Esse espaço é construído por representantes cada vez mais preparados e a disputa política neste ambiente é forte e desigual. Atuar no CBH, hoje, requer articulação e conhecimento e nem todos os setores estão estruturados para lidarem com essa competição. Por si só, esse espaço dentro do CBH configura um cenário de conflitos de interesses variados e



que nem sempre a gestão hídrica responsável e sustentável é o tema comum de todos os integrantes.

Os CBHs junto às Comissões Gestoras Locais têm atuado em situações em que os próprios usuários de recursos hídricos não conseguem chegar a um consenso, ou seja, a atuação deste ente se dá quando da solicitação. Os CBHs deveriam estar mais próximos dos usuários de recursos hídricos e conhecerem suas realidades e demandas, visando uma melhor gestão hídrica compartilhada.

6. Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Os autores agradecem à Comissão Científica do Sustentare & Wipis 2023 – Workshop Internacional, a Universidade de Brasília (UnB) e também ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua, Projeto CAPES/ANA AUXPE Nº. 2717/2015, pelo apoio técnico científico aportado até o momento. Aos produtores rurais, usuários de recursos hídricos das CGLs participantes, nossos agradecimentos por terem contribuído com esta pesquisa.

7. Referências bibliográficas

CAMPOS, V. N. de O.; FRACALANZA, A. P. Governança das águas no Brasil: conflitos pela apropriação da água e a busca da integração como consenso. **Ambiente & sociedade**, v. 13, p. 365-382, 2010. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/asoc/a/CSQMWFyvcv8MJV4vkMV6dBm/>>.

CANALI, G.V. Descentralização e subsidiariedade na gestão dos recursos hídricos – uma avaliação da sua recente revolução em face da Lei. 9.433/97. *In*: FREITAS, Vladimir de Passos. (Coord.) **Direito Ambiental em Evolução** 3. Curitiba: Juruá, 2002. p. 123-148.

DONI, M. V. **Análise de cluster: métodos hierárquicos e de particionamento**. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2004. Disponível em:

<<http://meusite.mackenzie.com.br/rogerio/tgi/2004Cluster.PDF>>.

LAY, M. C. D.; REIS, A. T. da L. Análise quantitativa na área de estudos ambiente-comportamento. **Ambiente construído: revista da Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído**. Vol. 5, n. 2 (abr./jun. 2005), p. 21-36, 2005. Disponível em:

<<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/31655>>.



MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. Tradução de Laura Bocco. 4 eds. Porto Alegre: Bookman, 2006. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4069118/mod_resource/content/1/Malhotra_20_AnaliseDeAgrupamentos.pdf>.

MARIOTTI, H. **Diálogo**: um método de reflexão conjunta e observação compartilhada da experiência. 2001. 2015. Disponível em: <<http://escoladedialogo.com.br/escoladedialogo/index.php/biblioteca/artigos/dialogo-reflexao-conjunta/>>.

PAGNOCCHESCHI, B. **Governabilidade e governança das águas no Brasil**. 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9270/1/Governabilidade.pdf>>.

PINTO-COELHO, R. M; HAVENS, K. **Gestão de recursos hídricos em tempos de crise**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2016, p. 5-6.

PITERMAN, Ana; GRECO, Rosângela Maria. A água seus caminhos e descaminhos entre os povos. **Revista APS**, v. 8, n. 2, p. 151-164, 2005. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/periodicos/revista_APS_v8n2.pdf>.

POLETO, C.; OKAWA, C. M. P. **Bacias hidrográficas e recursos hídricos**. 1ª Ed., Editora Interciência Ltda – Rio de Janeiro, 2014, pág. 01.

POLETO, C.; **Bacias hidrográficas: Estudos Aplicados**. GFM Gráfica & Editora – Toledo, PR 2019. 220 p.

SOARES, S. I. de O. **Mediação de conflitos ambientais**: a governança da água no Brasil. 2ª Edição, Editora Juruá – Revista e atualizada. ABDR. Curitiba, 2022, p.116-117.